ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 561
de 17 de outubro de 1984.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 374 DE 14 DE JUNHO DE 1978.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 374 de 14 de junho de 1978, que autoriza o Poder Executivo a vincular todos os funcionários municipais à União dos Funcionários Municipais do Rio Grande do Sul - UFM/RS.

Art. 2º - A revogação citada no artigo anterior, para efeitos pecuniários, é feita em caráter retroativo a contar de maio de 1984.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de outubro de 1984.-

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Saraiva Braga
Secretária Municipal